

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA  
DECRETO Nº 03954, de 29 de junho de 2020

DECRETO Nº 03954/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

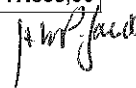
DECRETA:

Art. 1. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.304.0002.1.014 - ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
339030 - Material de Consumo	543	COVID	154	17.500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>17.500,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.304.0002.1.014 - ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544	COVID	154	17.500,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>17.500,00</b>



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA  
DECRETO Nº 03954, de 29 de junho de 2020

---

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 29 de junho de 2020.

  
ARI LUCAS DE PAULA SANTOS  
- Prefeito Municipal -